
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA
CNPJ/MF sob o nº 57.811.221/0001-67

A SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, conjunto 601, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.329.598/0001-67, na qualidade de administradora (“Administradora”) do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.811.221/0001-67 (“Fundo”), vem, por meio deste Termo de Apuração divulgar os resultados da consulta formal, conforme abaixo:

1. **CONVOCAÇÃO:** Consulta Formal encaminhada aos cotistas por correspondência eletrônica (e-mail) e disponibilizada no portal Fundos.NET, em 23 de junho de 2025, com prazo para respostas até o dia 09 de julho de 2025 às 23:59, de acordo com o respectivo edital de consulta formal encaminhado aos cotistas (“Consulta Formal”).

2. **QUÓRUM:** Conforme disposto nos itens 4.1.2 e 4.2 do Regulamento do Fundo, a presente consulta formal é instalada pela presença, via manifestação de voto, de qualquer número de representantes das cotas. Desta forma, foram recepcionadas pela Administradora manifestações de voto de cotistas que representam 61,86% (sessenta e um inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) das cotas do Fundo, as quais se encontram devidamente arquivadas na sede da Administradora do Fundo.

3. **ORDEM DO DIA:** A Administradora, por meio da Consulta Formal, submeteu aos cotistas a aprovação das seguintes matérias:

- I. Aprovar a substituição do atual prestador de serviço de escrituração de cotas do Fundo, com a destituição da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e a concomitante contratação da própria Administradora do Fundo, SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o 00.329.598/0001-67 e devidamente autorizada a atuar como

escrituradora de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 16.697, expedido em 07 de novembro de 2018, para que assuma a respectiva função a partir de 10 de julho de 2025.

II. Condicionar a execução da deliberação do item I. à atualização e consolidação do Regulamento do Fundo, para refletir a nova prestadora do serviço de escrituração de cotas.

4. **APURAÇÃO DOS VOTOS:** Considerando as manifestações de voto dos cotistas recepcionadas pela Administradora, as matérias objeto de deliberação na Ordem do Dia foram **APROVADAS**, uma vez que foram recepcionadas pela Administradora manifestações de voto de cotistas que representam 61,86% (sessenta e um inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) das cotas presentes do Fundo, sendo que o Regulamento estabelece que as decisões dependem de aprovação, por maioria de votos que representem, necessariamente, no mínimo 25% das cotas emitidas pelo Fundo, uma vez que possui mais de 100 (cem) cotistas, das Cotas presentes. A Administradora apurou os seguintes votos:

ORDEM DO DIA	APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
Item (I)	61,86%	0%	0%
Item (II)	61,86%	0%	0%

Desta forma, encontram-se devidamente **APROVADAS** pela maioria dos cotistas presentes que representem, necessariamente, no mínimo 25% das cotas emitidas pelo Fundo, uma vez que possui mais de 100 (cem) cotistas, que representam 61,86% (sessenta e um inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) das cotas do Fundo.

5. **DA PRORROGAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DO NOVO PRESTADOR DE SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO:**

Levando em consideração que a atualização do prestador de serviço de escrituração do Fundo nos sistemas da B3 necessita ser realizada com 1 (um) dia útil de antecedência, a data de início da prestação dos serviços pela **SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** fica postergada para o dia 01 de agosto de 2025.

6. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, a Administradora encerrou o processo de Consulta Formal, lavrando o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora